



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
MATIPÓ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 1.820/2002
De 26 de abril de 2.002.

Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Henrique Gardingo Neto.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, Joaquim Bifano Magalhães, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Matipó ao Sr. Henrique Gardingo Neto;

Art. 2º. O Título de que se trata esta Lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Reunião Solene da Câmara Municipal;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 26 de abril de 2.002.


Joaquim Bifano Magalhães
Prefeito Municipal